

**Complexo
Hospitalar** |



UFRJ

Boletim de Serviço

nº 0057, de 28 de janeiro de 2025

**Complexo Hospitalar da
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

AMÂNCIO PAULINO CARVALHO

Superintendente Geral

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Superintendente Administrativo

MARCELO GERARDIN POIROT LAND

Superintendente de Ensino e Pesquisa

MARCOS ALPOIM FREIRE

Superintendente Executivo 1

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA

Superintendente Executivo 2

JOFFRE AMIM JUNIOR

Superintendente Executivo 3

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 233/2025, de 28 de janeiro de 2025.....	3
Portaria - SEI nº 234/2025, de 27 de janeiro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 272/2025, de 28 de janeiro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 273/2025, de 28 de janeiro de 2025.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 233/2025, de 28 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 070/2024, de 10 de outubro de 2024 ([43255240](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 018, de 11 de outubro de 2024 ([43260012](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Gestão e Fiscalização, designada pela Portaria nº 070/2024, de 10 de outubro de 2024 ([43255240](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 018, de 11 de outubro de 2024 ([43260012](#)), do Contrato nº 04/2022, sub-rogado à EBSE RH através do processo nº 23877.000281/2024-72. O objeto contratual é a contratação de serviços de manutenção predial com disponibilidade de mão de obra sob o regime de dedicação exclusiva, a ser executado nas dependências do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSE RH), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão nº 19/2021, de que trata o processo nº 23079.220568/2021-70.

Art. 2º Destituir os colaboradores abaixo relacionados, da Equipe de Gestão e Fiscalização:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Silvana Coccheto Fernandes Quadra	242****
Gestor substituto	Gabriel Botelho Neves Da Rosa	178****
Fiscal técnico	João Roberto Nunes	176****
Fiscal técnico	Nelson Castelpoggi Saliba	375****
Fiscal técnico substituto	Andrei Roger Silva De Oliveira	139****
Fiscal técnico substituto	Rodrigo de Oliveira Pinheiro	313****

Art. 3º Designar os colaboradores abaixo relacionado para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização:

I. **João Roberto Nunes**, SIAPE 176****, Chefe da Unidade de Manutenção Predial, substituindo Silvana Coccheto Fernandes Quadra, SIAPE 242****, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, para a função de **Gestor**.

II. **Silvana Coccheto Fernandes Quadra**, SIAPE 242****, chefe do Setor de Infraestrutura Física, substituindo Gabriel Botelho Neves Da Rosa, SIAPE 178****, Chefe da Unidade de Projetos e Obras, para a função de **Gestor Substituto**.

III. **Andrei Roger Silva De Oliveira**, SIAPE 139****; substituindo Nelson Castelpoggi Saliba, SIAPE 375***, para a função de **Fiscal Técnico**.

IV. **Jefferson Luiz Rangel Rios**, SIAPE 343****, substituindo Rodrigo de Oliveira Pinheiro, SIAPE 313****, para a função de **Fiscal Técnico Substituto**.

Art. 4º A Equipe de Gestão e Fiscalização passará a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	João Roberto Nunes	176****
Gestor substituto	Silvana Coccheto Fernandes Quadra	242****
Fiscal técnico	Almir Gustavo do Nascimento Santos	308****
Fiscal técnico	Andrei Roger Silva De Oliveira	139****
Fiscal técnico substituto	Jefferson Luiz Rangel Rios	343****
Fiscal administrativo	Matheus Esteves Rezende	342****
Fiscal administrativo substituto	Cainan Cerqueira de Amorim	140****

Art. 5º As demais disposições da Portaria nº 070/2024, de 10 de outubro de 2024 ([43255240](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 018, de 11 de outubro de 2024 ([43260012](#)), ficam mantidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 234/2025, de 27 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 147/2024, de 29 de novembro de 2024 ([44762069](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 037, de 02 de dezembro de 2024 ([44762366](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 147/2024, de 29 de novembro de 2024 ([44762069](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 037, de 02 de dezembro de 2024 ([44762366](#)), referente a composição do **Grupo de Trabalho (GT)** para tratar da **Gestão da Oferta de Assistência Cirúrgica** no âmbito do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, vinculado ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Art. 2º **Destituir o colaborador** abaixo relacionado:

- Lúcia de Araújo Evangelista / Médica Pediatra - Unidade de Regulação Interna 2 - URI2 - SIAPE 636****

Art. 3º **Designar o colaborador** abaixo relacionado:

- Roberta Ceciliano Bastos / Médica Pediatra - Unidade de Regulação Interna 2 - URI2 - SIAPE: 194****

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 272/2025, de 28 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Eduardo da Silva de Amorim**, matrícula SIAPE nº 331****, como **Substituto do cargo de Chefe da Unidade de de Patrimônio 1**, do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 273/2025, de 28 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Repescagem de OPME's e Outros Materiais Hospitalares (Endoscopia)** para suprir as necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Designar os colaboradores** abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador (HUCFF): Raquel Lopes da Ressurreição Matias - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 341****;

II - Integrante Técnico (HUCFF): Danielle Soraya Lourenco Fernandes - Técnico em Enfermagem - SIAPE 143****;

III - Integrante Técnico (HUCFF): Francieli Delfino Mota - Analista Administrativo - Gestão Hospitalar - SIAPE 128****;

IV - Integrante Administrativo (HUCFF): Marcos Paulo Fernandes de Carvalho - Assistente Administrativo - SIAPE 229****.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

- I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;
- II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
- II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III - elaborar as análises de riscos;
- IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
- V - realizar estudo de mercado;
- VI - realizar a pesquisa de preços;
- VII - realizar análises técnicas;
- VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;
- IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e
- X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral